



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001 - 34

LEI Nº 222/06

DE 06 DE JUNHO DE 2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A INSTITUIR PRÊMIOS AOS CONTRIBUINTES PARA INCENTIVAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir prêmios aos contribuintes através de eventos promocionais para incentivar a arrecadação municipal.

Art. 2º. Aos eventos promocionais deverão ser dadas amplas divulgações, sendo os sorteios realizados em praça pública em dia e horário amplamente divulgados.

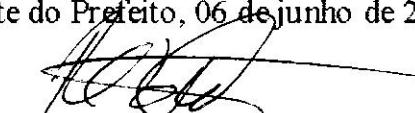
Art. 3º. Os prêmios serão adquiridos em nome do Município, devendo ser pagos com recursos próprios provenientes de rubricas e dotação orçamentária específica.

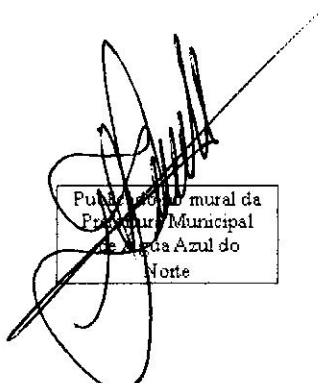
Art. 4º. Para a aquisição dos objetos que serão destinados a premiação, deverá ser observada as normas norteadoras dos contratos públicos.

Art. 5º. Os objetos, a forma e o regulamento das premiações a que se refere o Art. 1º, serão definidos em Decreto do Executivo, a cada evento promocional que for promovido.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2006.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal


Publicado no mural da
Prefeitura Municipal
de Água Azul do
Norte